MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3205 em 08/04/21
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.489/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 996.974,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 996.974,27 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R$	996.974,27
TOTAL.....	**R$**	**996.974,27**

Art. 2º Serão utilizados os, recursos provenientes do Governo do Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 e do Governo do Estado de Rondônia por meio da Resolução nº 003/2021/SESAU-CIB, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO